

**1º ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2026
HUB DE GAMES DO CEARÁ
ACELERADORA DE NEGÓCIOS CRIATIVOS EM JOGOS**

O Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social¹, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fundamento no Art. 23 do Estatuto² e no Art. 13, item III e IV do Regimento Interno³ **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo de Credenciamento, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste instrumento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital será conduzido pela Assessoria Jurídica - ASJUR em estrita observância aos princípios da publicidade, objetividade e impessoalidade, bem como pelas diretrizes dispostas em seu Regulamento de Aquisição de Bens, **Contratações de Serviços**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Fica determinada a reabertura das inscrições **EXCLUSIVAMENTE** para o preenchimento das vagas remanescentes, **considerando:**

2.1.1. O encerramento do prazo regular de inscrições previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – HUB DE GAMES DO CEARÁ- ACELERADORA DE NEGÓCIOS CRIATIVOS EM JOGOS;

2.1.2. Que não houveram empresas especializadas em jogos inscritas e/ou habilitadas para ocupação total das vagas, caracterizando vaga remanescente (deserta);

2.1.3. A necessidade de assegurar a plena execução do objeto do referido edital e o interesse público na ocupação das vagas remanescentes e na ampliação da rede visando a qualificação em áreas como Planejamento Estratégico, Internacionalização e Captação de Recursos, voltada para apoiar a sustentabilidade

¹ Decreto nº 25.927 de 29 de junho de 2000 alterado pelo Decreto Nº 35.878, de 28 de fevereiro de 2024;

² **Artigo 23 – Da Competência do Diretor Presidente.** Compete ao Diretor Presidente: **I** - representar o CENTEC em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir mandatários; **II** - orientar, dirigir e supervisionar todas as atividades do CENTEC; **III** - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno, o Regulamento de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários e as decisões do Conselho de Administração; **IV** - implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do CENTEC e os respectivos orçamentos, estabelecidos pelo Conselho de Administração; [...]

³ **Artigo 13.** Compete ao Diretor Presidente do Instituto CENTEC a execução, o controle e a avaliação das ações e atividades da instituição, de acordo com os seus planos, programas, projetos, produtos e serviços, com observância dos Contratos de Gestão e dos Contratos de Prestação de Serviços que a entidade venha celebrar com o poder público ou com a iniciativa privada e, especificamente: [...] **III.** Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, o Estatuto, o Regulamento de Compras e de Pessoal, o Plano de Cargos e Salários e as decisões do Conselho de Administração; **IV.** Implementar as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades do CENTEC e os respectivos orçamentos, estabelecidos pelo Conselho de Administração;



**1º ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2026
HUB DE GAMES DO CEARÁ
ACELERADORA DE NEGÓCIOS CRIATIVOS EM JOGOS**

financeira e consolidação de empreendimentos de referência no setor de Jogos e Economia Criativa no Ceará.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital Aditivo a reabertura das inscrições para credenciamento destinado ao preenchimento de 05 (cinco) vagas remanescentes ao edital de credenciamento nº 001/2026.

4. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Permanecem obrigatórias todas as exigências específicas previstas no Edital nº 001/2026.

4.2. Poderão participar da presente reabertura as pessoas jurídicas, exceto microempreendedor individual (MEI), que atendam integralmente às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais requisitos, incluindo a proposta técnica de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante envio da documentação prevista no Edital nº 001/2026 para o e-mail ***credenciamento.edital@centec.org.br***

5.1.1. A documentação deverá ser enviada em **arquivo PDF**, contendo no espaço reservado ao assunto: **Edital de Credenciamento nº 001/2026 – Vaga Remanescente**, observando a data constante no Cronograma

5.1.2. Em caso da pessoa jurídica candidata encaminhar mais de um e-mail com a documentação, será considerado o último e-mail enviado.

5.2. Não serão aceitos adendos e ou substituição de quaisquer documentos, tampouco retificação de condições, após o recebimento das informações enviadas por *e-mail* junto ao Instituto CENTEC.

5.3. Recomenda-se que os documentos sejam apresentados na sequência



**1º ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2026
HUB DE GAMES DO CEARÁ
ACELERADORA DE NEGÓCIOS CRIATIVOS EM JOGOS**

estabelecida neste Edital, organizados e identificados com a respectiva numeração do subitem a que se referir, registrando-se na margem superior dos mesmos, ou em folha de rosto, a expressão abaixo: **"ESTE DOCUMENTO ATENDE A EXIGÊNCIA DO SUBITEM DO EDITAL"**.

6. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO ⁴	29/06/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	29/06/2026 a 02/07/2026
RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES	
DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS	03/07/2026
ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES	06 a 09/07/2026
RESULTADOS DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS	10/07/2026
PRAZO PARA RECURSOS	10 A 13/07/2026 às 15 horas
RESULTADOS DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PROPOSTAS PÓS RECURSO	14/07/2026
DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS PARA ENTREVISTA E HORÁRIOS	
ENTREVISTAS	14 E 15/07/2026
RESULTADO FINAL	17/07/2026

⁴ REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - **Artigo. 21. Da Contratação por Credenciamento:** [...] **§ 3º** Será de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital o prazo para os interessados apresentarem proposta e documentação que atenda previsão editalícia.

**1º ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2026
HUB DE GAMES DO CEARÁ
ACELERADORA DE NEGÓCIOS CRIATIVOS EM JOGOS**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A análise da documentação, habilitação, classificação, recursos e demais etapas observarão integralmente os procedimentos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2026.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Instituto CENTEC.

5.4. Ficam **RATIFICADAS** e **INALTERADAS** todas as demais disposições, critérios de avaliação e requisitos do Edital nº 001/2026 fazendo-se necessário o envio de toda a documentação exigida no referido edital, inclusive os anexos.

Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Visto da ASJUR,

Valéria Santos Bezerra
OAB/CE 34.435 - Matrícula 06218
Assessoria Jurídica do Centec

José Cleiton Vasconcelos Monte
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

